

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUGUMÃ**

**LEI Nº1089/2014**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

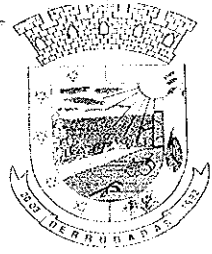
1.012- Manut. Sec. De Obras		
143- 44905100000000-0001- obras e instalações		R\$162.000,00
1.028- Manut. Da Cultura/Desporto		
245- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 88.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$250.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1.002- Manut. Gabinete do Prefeito		
001- 44905200000000- 0001- equipamentos e material de consumo		R\$ 10.000,00
1.003- Manut. Sec. Administração		
010- 44906100000000- 0001- aquisição de imóveis		R\$ 10.000,00
1.004- Manut. Dpto Financeiro e Contadoria		
033- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 7.000,00
1.010- Fundo Municipal de Agricultura		
120- 44905100000000- 0001- obras e instalações		R\$ 15.000,00
121- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 48.000,00

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**  
122- 44905200000000- 1092- equipamentos e material permanente R\$ 37.500,00

1.011- Programa Luz Para Todos R\$ 10.000,00  
138- 44905100000000- 0001- obras e instalações

1.015- Pavimentação de Ruas R\$ 34.500,00  
140- 44905100000000- 0001- obras e instalações

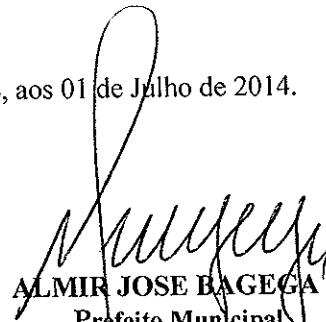
1.013- Manut. Dpto Maquinas R\$ 60.000,00  
163- 44905100000000- 0001- obras e instalações R\$ 18.000,00  
164- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente

**Total Geral R\$250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 01 de Julho de 2014.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 01 de Julho 2014.*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.089**, de 01 de JULHO de 2014, que **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 01 à 15 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 15 de julho de 2014.

Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação

**Portaria designação nº 241/2013**